



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 232

02 de agosto de 2021

Atos |

ATO DA MESA Nº 013, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

(Determina a prorrogação da suspensão do atendimento e participação do público nas sessões legislativas, ressalvado o atendimento presencial agendado e limitado na Câmara Municipal de Boituva).

A Mesa da Câmara Municipal de Boituva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus e toda a legislação federal sobre o tema;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a permanência na fase transitória no Programa “Plano São Paulo” de todo o Estado, onde recomenda-se o teletrabalho para atividades administrativas não-essenciais;

CONSIDERANDO a constatação de casos da Covid-19 em membros da Câmara Municipal de Boituva, sendo prudente manter as principais atividades de forma remota, evitando atividades presenciais, especialmente àquelas voltadas ao público em geral, em tempo suficiente para impedir o contato e eventual contágio;

DECIDE:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 16 de agosto de 2021 a suspensão do atendimento presencial e da participação da população nas sessões legislativas públicas, ordinárias ou extraordinárias presenciais, conforme Ato da Mesa anterior, nº 012/2021

Parágrafo único. As sessões legislativas permanecerão sendo disponibilizadas, para acompanhamento e controle social, por meio da rede mundial de computadores (*internet*).

Art. 2º Permanece permitido o atendimento presencial previamente agendado, restrito ao



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 232

02 de agosto de 2021

recebimento de duas pessoas por dia, por cada vereador, com horário alternado entre eles.

Art. 3º Os trabalhos administrativos e operacionais serão realizados preferencialmente em sistema de *home office*, sempre que possível.

Parágrafo único. Os servidores em sistema de *home Office* poderão ser convocados pela Presidência da Câmara de Vereadores, Secretário Geral e seus respectivos Diretores, para comparecimento junto a sede, a fim de dar continuidade aos trabalhos administrativos e legislativos ou resolver atividades pontuais, estabelecendo, se necessário, sistema de rodízio no comparecimento dos servidores, a fim de restringir o fluxo de pessoas.

Art. 4º O atendimento presencial e os trabalhos administrativos tratados nos artigos anteriores devem observar os protocolos de segurança, como evitar aglomeração, distanciamento mínimo, uso de máscara, higienização das superfícies e mãos, de preferência em local amplo e com circulação de ar.

Art. 5º Este ato terá vigência a partir de sua publicação e afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Mesa da Câmara Municipal de Boituva, 02 de agosto de 2021.

Joelmir Pereira Camargo
Presidente

Anderson Davi Nogueira Martins
Vice-Presidente

Rafael Alves Correa
1º Secretário

Lucas Mateos Pereira
2º Secretário

EXPEDIENTE DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

Projeto: Agência Câmara– Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael A.L. Kobota e Matheus Oliveira

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Joelmir Pereira Camargo

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

*as publicações de atas e convocações, são feitas conforme o envio dos conteúdos pelas comissões, respeitando sempre os prazos regimentais sendo as exceções, inteiramente responsabilidade das mesmas, bem como seu conteúdo.
